



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Da Comissão da ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL, sobre o projeto de lei nº 20/2026, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.988.000,00, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 20/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.988.000,00, com recursos vinculados à área da saúde.

Designado relator, recebi a matéria acompanhada do parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e, após proceder à análise pertinente, passo à emissão do presente parecer, nos termos regimentais.

Até a presente fase de tramitação não foram apresentados emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 20/2026 trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, no exercício de 2026, no valor de R\$ 1.988.000,00, com a finalidade de promover a adequação das dotações orçamentárias voltadas à área da saúde. A medida visa possibilitar a aplicação de recursos destinados ao fortalecimento da atenção primária, com investimentos na estruturação da rede pública de serviços, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura e ampliação da capacidade de atendimento.

A proposta revela-se de grande relevância, uma vez que a saúde constitui direito fundamental e pilar indispensável para o desenvolvimento social. O fortalecimento da atenção primária é reconhecido como estratégia essencial para a organização do sistema de saúde, permitindo maior proximidade entre os serviços e a população, com foco em ações preventivas, promoção da saúde e acompanhamento contínuo dos usuários.

Além disso, investimentos na estrutura da rede pública de saúde contribuem diretamente para a melhoria das condições de atendimento, proporcionando maior resolutividade dos serviços e redução da demanda por atendimentos de maior complexidade. Tais ações impactam positivamente a qualidade de vida da população, ao assegurar acesso mais ágil e eficiente aos cuidados básicos de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, a iniciativa demonstra alinhamento com as diretrizes de fortalecimento das políticas públicas de saúde, promovendo benefícios sociais relevantes e contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais acessível, eficiente e adequado às necessidades da população do Município.

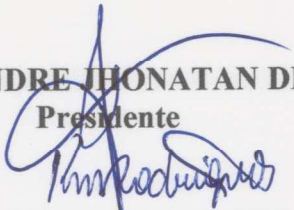
CONCLUSÃO

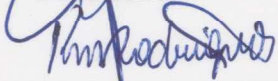
Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 20/2026 é de relevante interesse social, especialmente por fortalecer a atenção primária à saúde. Assim, a Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de março de 2026.


VER. JERSON PAPI DE SOUZA
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Presidente


VERA. KETRYM MARIA RODRIGUES
Vice-Presidente